



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Análise de Impacto Regulatório -AIR sobre condições gerais e diretrizes regulatórias da prestação de direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado de Goiás, sob regulação da AGR e AR, conforme processo nº 202600029000629.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, assim como Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de Julho de 2020 e Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que passa a fazer parte integrante deste ato em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 17 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório AIR 5, referente à proposta de Resolução Normativa que visa estabelecer as condições gerais e diretrizes regulatórias para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) nos municípios regulados pela Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle (AGR) e pela Agência de Regulação de Goiânia (AR).

Art. 2º. Autorizar a abertura de consulta pública, destinada à participação dos atores envolvidos e sociedade em geral, acerca da proposição normativa correspondente, na forma do art. 8º, da Resolução Normativa nº 278/2024-CR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 21/07/2026, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **93298752** e o código CRC **DE14D17C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .
--



Referência: Processo nº 202600029000629



SEI 93298752